



ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE-SC

ATA Nº 358 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária, no Auditório I da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: **Jaciane Geraldo dos Santos, Eloisa Aparecida Vieira, Jeruslaine Roeder Espíndula, Gisele Taíse de Amorim Pires.** Conselheiros governamentais suplentes: **Daura Terezinha Correia Flores, Cleiton José Barbosa,** Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, Giana Y. M. Abdom e **Tatiana Alessandra T. Jahn.** Conselheiros não governamentais titulares: **Roberto Andrade e Souza, Adilson da Silva, Caroline Zani Bianzin Tchorobay,** Julia Cristina Lehm e **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues.** Conselheiros não governamentais suplentes: Rosania Nürnberg, **Gisseli Fontes de Oliveira, Iara Martins Amaral, Maria Inês Barbosa,** a Secretaria Executiva do CMAS: Nádia Mascarello e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira e os convidados Allan Kardec e Marlon dos Santos (Assessores Parlamentares do Deputado Rodrigo Coelho) e Marília Zanettini (Mesa Brasil). A Presidente deu boas vindas aos conselheiros, realizou leitura e colocou em votação o **item 1. pauta,** sendo aprovado **por unanimidade com 14 votos. Item 2. Leituras:** Ofício nº 001/2019 – Encaminha o Plano Municipal de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas para apreciação. Foi encaminhado a Comissão de Políticas Públicas para conhecimento e providências. Ofício n. 2 – Gabinete – Encaminha representantes da Secretaria de Assistência Social para compor o grupo de trabalho que acompanhará o Instrumental de Monitoramento do reordenamento da rede: Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardoso – Gerência de Planejamento e Gestão e Sra. Izaura R. da Fonseca Krammel – Gerência de Proteção Social Especial. **Item 3. Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento:** Como primeiro assunto a Comissão explanou ao Plenário que, conforme é do conhecimento dos Conselheiros a Casa de Recuperação Padre Pio não está executando o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Unidade Casa de Passagem, para o qual possui inscrição no CMAS. Sendo assim, a comissão emite parecer favorável pelo cancelamento da inscrição. Em votação: **14 votos a favor do cancelamento.** Segundo assunto: requerimento de inscrição da Associação Centro Evangélico de Educação, Cultura e Assistência Social – CEEDUC, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, com capacidade de 30 vagas. Após análise do Plano de Ação e Visita Institucional a Comissão emite parecer favorável quanto a inscrição. Em votação: **14 votos a favor.** Terceiro assunto: Requerimento de inscrição do Instituto Priscila Zanette para oferta de Residência Inclusiva – Unidade II, onde executará o serviço com 10 vagas, sendo que a demanda já foi apontada pelo município. A comissão realizou visita e constatou que necessita algumas adequações para dar início as atividades na modalidade de residência inclusiva, e após análise do Plano de Ação, orientação à entidade e visita institucional a comissão emite parecer favorável a inscrição da instituição na oferta de residência Inclusiva – Unidade II com a ressalva de que o serviço seja executado em 90 dias. Em votação: **14 votos a favor.** Quarto assunto: a Comissão lembrou o Plenário de que o Instituto Priscila Zanette possui inscrição no Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na Casa Lar I e Casa Lar II e que, no último dia 09 as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar I foram transferidos para a Casa Lar ADIPRÓS, em concordância plena entre as duas instituições e a Secretaria de Assistência Social; sendo assim, considerando que o Instituto Priscila Zanete não executará mais o Serviço de Acolhimento na Casa Lar I, com sede na Rua Sehnen, 44 – Bairro

Saguaçu, a Comissão emitiu parecer favorável pelo cancelamento da inscrição desse Serviço. Em votação: **14 votos a favor**. Em seguida a coordenadora da comissão, expõe a plenária que duas entidades não cumpriram com o prazo de entrega do Plano de Ação e Relatório de Atividades em até 10 de janeiro (LBV e Ielusc). Tendo o CMAS já solicitado a entrega diversas vezes sem êxito, a Comissão sugere dar o prazo de 10 dias para a entrega, sob a pena de cancelamento da inscrição, haja vista que o Plano de Ação é um documento imprescindível para que o CMAS faça seu papel de fiscalizador das ofertas socioassistenciais. Em votação: **13 votos a favor e 01 abstenção**. Mesmo após a votação alguns conselheiros posicionaram-se favoráveis a revisão do prazo, sugerindo diminuí-lo em respeito às entidades que cumpriram o prazo, ficando em 5 dias para a entrega das duas instituições, o descumprimento no envio das documentações implicará no cancelamento da inscrição. Em votação: **14 votos a favor**. **Item 4. Comissão de legislação, Normas e Financiamento: 1º Alteração do Plano de Aplicação FMAS – LOA 2019 – Superavit**, A administradora dos Fundos Sra. Tatiane Schroeder Wunderlich realizou apresentação sobre o assunto, cuja alteração compreende: - Suplementação orçamentária para criação de novas dotações relativas ao superávit apurado do exercício financeiro 2018. - Adequação orçamentária anulando parcialmente a dotação 718 no valor de R\$ 152.290,00 para crescer o mesmo valor na dotação 716 ambas da ação 2.002365 – Bloco da Proteção Social Especial (MAC) – FMAS. Esta alteração se faz necessário para possibilitar a execução orçamentária dos recursos do cofinanciamento FEAS 2018 pactuado para o Piso de Média Complexidade a serem repassados durante o exercício de 2019. Em votação: **14 votos a favor**. **Lei do SUAS**: A Comissão expôs sobre as sugestões realizadas pelo Conselho na gestão anterior, de que os apontamentos foram aprovados em reunião plenária, alguns destes foram incluídos e tratam-se de alterações de redação conforme art. 15º, art. 23º, art. 27º. Nos art. 1º, art. 18º, art. 20º a PGM manifestou via memorando não haver necessidade da alteração. Os art. 8º e 21 a PGM informou que concorda com a SAS que não há necessidade de alterações. A comissão acatou os apontamentos, porém reforça considerar importante o detalhamento no art. 8º e descrever as aquisições aos usuários, no entanto apresenta parecer favorável a minuta apresentada. Em votação: **14 votos a favor**. **Comissões**: A presidente solicitou conselheiros para recompor a Comissão do Bolsa Família que está sem cumprir o cronograma de reuniões, se manifestaram Silvia Natalia Torrecija, Tatiana Alessandra Jahn, Maria Inês Barbosa, Rosania Nürnberg. Será feito contato com os demais conselheiros, ausentes nessa plenária. Para a próxima reunião plenária, as comissões deverão apresentar o planejamento de 2019 baseado na utilização do recursos do 3% do IGD. **Deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social**: A comissão de Legislação, normas e Financiamento apresentou as deliberações atribuídas a esta comissão, informou do acompanhamento, sendo necessário encaminhar ofício para a SAS mediante as deliberações da última Conferência Municipal, assim como observar as deliberações para o âmbito Estadual e Federal. Foi solicitado as comissões que apresentem na próxima ordinária em março, o status do andamento das providências quanto esse assunto nas comissões pertinentes. **Fundo Nacional**: Acontecerá de 03 à 07/06 em Brasília o Encontro de Apoio Técnico do FNAS, como sugestão a ida de um conselheiro do CMAS, preferencialmente da comissão de Legislação, Normas e Financiamento e um representante da Administração da SAS. Para a secretaria será emitido ofício sobre o evento reforçando a importância de ter um representante no encontro. Em votação: **13 votos a favor e 01 abstenção**. A comissão informou a plenária sobre seu planejamento em 2019 de realizar visitas nos equipamentos governamentais para conhecer a estrutura destes, com objetivo sobretudo de ter subsídios para responder o Demonstrativo Físico Financeiro-DFF no segundo semestre. A plenária aprovou o envio de ofício comunicando ao órgão gestor sobre esta ação. **5. Criação de Grupo de Trabalho: GT Benefícios Eventuais**: Criação de um grupo de trabalho, encaminhar ofício para SAS solicitando representantes da Gerência Especial, Básica, Planejamento e Administração, e do CMAS fica representado pelos seguintes conselheiros, Eloísa Aparecida Vieira, Tatiana Alessandra Jahn, Inelore Jansen e Jaciane Geraldo dos Santos. Reunião agendada para o dia 28 de fevereiro as 08:30 na Casa dos Conselhos. **GT Acompanhamento ao Reordenamento da rede de Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Município de Joinville**: Conselheiros que farão parte desse grupo de trabalho: Gisele Taíse de Amorim Pires e Julia Cristina Lehm. Sem mais, eu, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes e publicada no SEI – Sistema

Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica da Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira _____
Adilson da Silva _____
Daura Terezinha Correia Flores _____
Caroline Zani Biazin Tchornobay _____
Cleiton J. Barbosa _____
Eloísa Aparecida Vieira _____
Giana Y. M. Abdom _____
Gisele Taíse de Amorim Pires _____
Gisseli fontes de Oliveira _____
Iara Martins Amaral _____
Jaciane Gereldo dos Santos _____
Jeruslaine Roeder Espindula _____
Julia C. Lehm _____
Maria Inês Barbosa _____
Nádia Mascarello _____
Roberto Andrade e Souza _____
Rosania Nürnberg _____
Silvia Natalia Torrecija Rodrigues _____
Tatiana Alessandra T. Jahn _____
Valquiria V. Rodrigues Backes Forster _____



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 14/02/2019, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3197522** e o código CRC **116C2EFC**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.020551-0

3197522v2

3197522v2